

São Paulo, 15 de julho de 2014.

Circular n.º 19/2014.

Prezado Associado/Filiado,

Comunico que estamos recorrendo ao Tribunal Superior do Trabalho, como também pedido de Efeito Suspensivo, do Acórdão proferido no julgamento do Dissidio Coletivo de Greve, Processo 10002297320145020000, publicado em 11-07-2014, Suscitante SINDPD e Suscitado SEPROSP, nos seguintes itens:

- 1 Estabilidade de 90 dias (conforme precedente normativo n.º 82 do Tribunal Superior do Trabalho).
- 2 Reajuste Salarial do índice de 7,5% (sete vírgula meio por cento) e dos pisos salariais.
- 3- Vale Refeição valor facial de R\$ 15,00, jornada de 06 horas diárias e concessão para empresas acima de 50 (cinquenta) funcionários.
- 4 Participação nos Lucros e Resultados PLR.
- 5 Pagamento de eventuais dias parados.

As demais cláusulas sociais são mantidas conforme publicação do Acórdão disponibilizado em nosso site (www.seprosp.org.br).

Previsão de prazo para concessão do Efeito Suspensivo é de 10 (dez) a 15 (quinze) dias, que poderá ocorrer antes do fechamento da folha de Pagamento do mês de julho de 2014.

Homologação de Rescisão: Poderá ser efetuada nas sedes das Superintendências Regionais do Trabalho (antiga Delegacia Regional do Trabalho).

Qualquer aplicação do percentual de reajuste salarial deverá ser implementada a título de antecipação e retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Lembramos que a última proposta do SEPROSP ofertada na audiência de conciliação realizada em 21-02-2014, no Tribunal Regional do Trabalho foi de 7% (sete por cento).

Por outro lado a decisão definitiva com trânsito em julgado sobre os recursos poderá ser concluída dentro de 02 (dois) anos.

Informamos que os Acordos firmados pelas Empresas com o SINDPD contrariam o disposto na cláusula 64 que foi ratificada pelo Acórdão, portanto são considerados nulos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: <u>claudia.juridico@seprosp.org.br</u> e <u>seprosp@seprosp.org.br</u> com Dra. Claudia, ou através do telefone: 11-2165-1362.

Atenciosamente,

Luigi Nese Presidente